

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO: 23411.002702/2015-86**

**CONTRATO: 11/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO: 1º**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

**CONTRATADA:** A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 927 Bairro Tarumã, CEP 82.530-205, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representado pelo Senhor **FABRICIO FURLAN**, portador do CPF nº 005.770.189-06 e RG 7.261.937-4PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

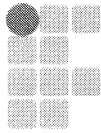
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação das Convenções Coletivas de Trabalho 2015-2016 e 2016-2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Devido à repactuação supracitada, para o período da vigência do contrato original, compreendido entre o período de 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, fica alterado de **R\$ 53.496,72** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 61.628,75** (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) distribuídos conforme planilha a seguir:

UNIDADE	POSTO	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO
Campus Curitiba	Eletricista	1	05/02/2016	29/02/2016	1	4.824,24	4.158,83
		2	01/03/2016	31/05/2016	1	4.824,24	14.472,72
	44 horas	3	01/06/2016	31/01/2017	1	5.257,30	42.058,40
		4	01/02/2017	05/02/2017	1	5.257,30	938,80
<b>VALOR TOTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL (05/02/2016 a 05/02/2017)</b>							<b>61.628,75</b>





2.2 Para a nova vigência compreendida entre o período de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, conforme o 1º Termo Aditivo ao Contrato 11/2016, o valor fica alterado para **R\$ 63.087,60** (Sessenta e três mil, oitenta e sete reais e setenta e sessenta centavos) conforme planilha a seguir:

UNIDADE	POSTO	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO
Campus Curitiba	Eletricista 44 horas semanais	1	06/02/2017	05/02/2018	1	5.257,30	63.087,60
<b>VALOR TOTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA APÓS 1º ADITIVO (06/02/2017 a 05/02/2018)</b>							<b>63.087,60</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

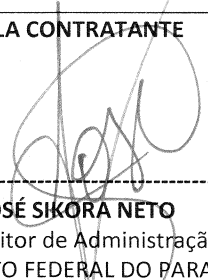

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112, Elemento de despesa 3.33.90.37.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

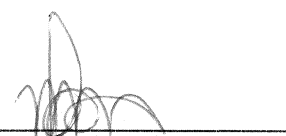
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.


4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- <b>JOSÉ SIKORA NETO</b> Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 ----- <b>FABRÍCIO FURLAN</b> Representante Legal <b>PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI</b>

### TESTEMUNHAS

1.   
 Nome: Patrícia D'Assis  
 CPF: 006.190.989-02

2.   
 Nome: ROMÉRIA R. CAMPOS  
 CPF: 043.905.586-18